

LEI MUNICIPAL Nº 338, DE 29 DE MARÇO DE 1.983.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS,, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Centro de Vivência Comunitária da Vila Figueiredo, CGC 50.168.236/0001, com sede no nosso Município, Vila Figueiredo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 29 de março de 1.983 – 18º Ano de emancipação político – administrativa do Município.

WILLIAN VALÉRIO RAMOS  
Prefeito Municipal